



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativobsu.pr@hotmail.com](mailto:legislativobsu.pr@hotmail.com) - [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº002/2024

Data: 07/02/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

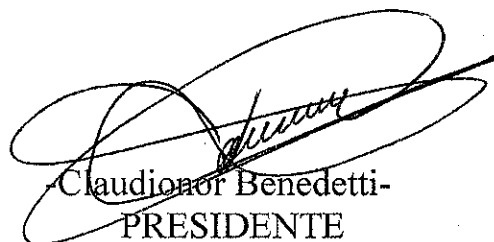
Considerando o feriado nacional das festividades do Carnaval de 2024, que ocorrerá oficialmente no dia 13 de fevereiro de 2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso no dia 12 de fevereiro de 2024, e no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas até às 12h00m, retornando ao expediente normal no período vespertino, de acordo com o Decreto nº 29/2024, de 06 de fevereiro de 2024, do Executivo Municipal.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 07 de fevereiro de 2024.

  
Claudionor Benedetti-  
PRESIDENTE

Publicado em 07 / 02 / 2024

Site da Câmara Municipal

[www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial)

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUÇARANA - PR

Edição 9.400 Pag. 85

Data 08 / 02 / 2024

Visto Quia





# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativobsu.pr@hotmail.com](mailto:legislativobsu.pr@hotmail.com) - [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº002/2024

Data: 07/02/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o feriado nacional das festividades do Carnaval de 2024, que ocorrerá oficialmente no dia 13 de fevereiro de 2024;

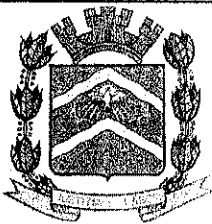
### RESOLVE

**Art. 1º** - Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso no dia 12 de fevereiro de 2024, e no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas até às 12h00m, retornando ao expediente normal no período vespertino, de acordo com o Decreto nº 29/2024, de 06 de fevereiro de 2024, do Executivo Municipal.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 07 de fevereiro de 2024.

-Claudionor Benedetti-  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1083



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### DECRETO Nº 29/2024

DATA: 06 de fevereiro de 2024.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.*

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional das festividades do Carnaval de 2024, que ocorrerá oficialmente no dia 13 de fevereiro de 2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 12 de fevereiro de 2024, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

**Art. 2º** Da mesma forma, haverá recesso nos órgãos da administração pública no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas, tão somente até as 12h00, retornando ao expediente normal no período vespertino.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 06 de fevereiro de 2024.

**José Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal em exercício